



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2024**

**“DISPÕE SOBRE A  
REALIZAÇÃO DE SESSÕES  
ORDINÁRIAS DA CAMARA  
MUNICIPAL DE TRÊS  
FORQUILHAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 40, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º Realizar a sessão referente ao dia 16 de dezembro de 2024, as 18:15hs.

Art. 2º Realizar a sessão referente ao dia 23 de dezembro de 2024, no dia 16 de dezembro de 2024, as 18:30hs.

Art. 3º Realizar a sessão referente ao dia 30 de dezembro de 2024, no dia 16 de dezembro de 2024, as 19:00hs.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.**

Plenário da Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, 09 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jarbas Jacoby Brehm  
Presente

\_\_\_\_\_  
Sérgio Prusch Witt  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Jeferson Sparremberger de Oliveira  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Naturalmente encantador